



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 28 de Novembro de 2017 • Ano IX • Nº 1434

Esta edição encontra-se no site: www.milagres.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL e no site www.milagres.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Sanção do Projeto de Lei Nº 014/2017 Ofício Legislativo nº. 099/2017
- Lei Nº 533 de 24 de novembro de 2017 - Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

SANÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2017
OFICIO LEGISLATIVO Nº 099/2017

O **PREFEITO DE MILAGRES, BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Milagres, e

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 014/2017 foi detidamente analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que deliberou pela sua constitucionalidade;
- **CONSIDERANDO** que o referido Projeto de Lei foi, também, analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento, tendo deliberado por sua aprovação;
- **CONSIDERANDO** que os citados pareceres das referidas comissões foram analisados e recepcionados pelo plenário da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** que após percorrer todas as fases o referido Projeto de Lei foi aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Milagres;
- **CONSIDERANDO** o Ofício Legislativo nº 099/2017, referente ao supramencionado Projeto de Lei aprovado.

RESOLVE

Art. 1º - Sancionar o projeto de lei nº 014/2017, aprovado;

Art. 2º - Determinar a publicação da referida lei.

Milagres, Bahia, 24 de novembro de 2017.



CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito de Milagres

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

LEI Nº 533 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), com as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES
UNIDADE: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA		(R\$)
UNIDADE: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES	10.302.004.1026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4490510000	02	210.000,00
TOTAL UNIDADE			02	210.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
UNIDADE: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT	VALOR (R\$)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).		E	
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.014.1009 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	4490510000	00	45.000,00
TOTAL UNIDADE			00	45.000,00

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MILAGRES
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).		E	(RS)
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.009.2021 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3390320000	00	50.000,00
TOTAL UNIDADE			00	50.000,00

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES
UNIDADE: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT	VALOR (RS)
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).		E	
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.004.2032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3390390000	02	20.000,00
		3190110000	02	95.000,00
TOTAL UNIDADE			02	115.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Milagres, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.7º da Lei Orçamentária Anual nº 525, de 29 de Dezembro de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.



CÉZAR ROTONDANO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL